



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho

DECRETO Nº 154/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 12 / 07 / 17

Rapua

Servidor/Matrícula Nº 04165-5

“DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto relativo as Medidas de Equilíbrio Orçamentário;

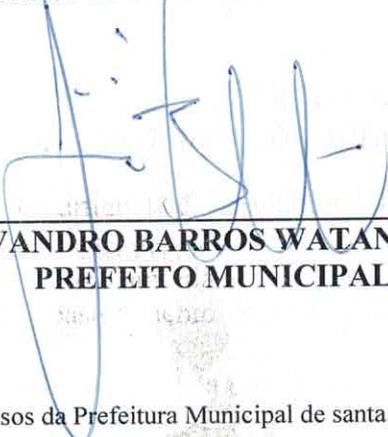
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de Julho (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cuja as atividades são consideradas como serviços essenciais, tais como: cemitério, limpeza publica, segurança e vigilância, mercados e feiras publicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Transito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Pará, em 12 de Julho de 2017.



EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de santa Izabel do Pará em, 12º/07/2017.